



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2019
MODALIDADE - Pregão nº 048/2019

Abertura dos envelopes:

Dia: **28/08/2019**

Horário: **08:30h**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Contratante: SAAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PREÂMBULO

Pelo presente processo, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a ser regido pela Lei Federal nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, pelo Decreto Municipal nº: 2.592, de 21 de julho de 2003 e pelo Decreto Municipal nº: 3912, de 05 de maio de 2008 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº: **2678 de 29/05/2019**.

O Pregão será realizado dia: **28/08/2019**, com início às **08h30min** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, bairro Santa Luzia, em Formiga-MG, CEP: 35570-000, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja cópia poderá ser obtida através do Site: www.saaeformiga.com.br, do e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro no Setor de Licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

1. OBJETO

1.1 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

2. ANEXOS

2.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**); Descrição do objeto (**Anexo 02**); Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 03**); Modelo de Proposta Comercial (**Anexo 04**); Formulário de Retirada de Edital (**Anexo 05**); Modelo de Procuração (**Anexo 06**); Modelo de Declaração de Conta Corrente (**Anexo 07**); Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital (**Anexo 08**) e Minuta do contrato (**Anexo 09**).

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 95 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Poderão participar do Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.2. NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

5.1.3. SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 5.1.2., EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

5.2. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração, ou ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante o

Pregoeiro através do contrato social ou documento de constituição da pessoa jurídica.

5.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

5.4. Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Autarquia, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Autarquia Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa impedida de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.5. As vedações do item 5.4 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC n°: 123/06 deverão apresentar, no ato do credenciamento, certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN n°: 107/2007, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

6.2. A Microempresa-ME e a Empresa de Pequeno Porte-EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia,

para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7. ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Para participar do presente pregão, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, dois envelopes lacrados, contendo em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0058/2019**

PREGÃO n.º **048/2019**

DATA DE ABERTURA DIA: **28/08/2019 ÀS 08H:30MIN**

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

NOME DA LICITANTE

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0058/2019**

PREGÃO n.º **048/2019**

DATA DE ABERTURA DIA: **28/08/2019 ÀS 08H:30MIN**

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;

b) Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão

competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 08**;

f) Declaração de existência de fatos impeditivos da habilitação, se houver.

9. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

9.1. O Envelope nº 01 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, a proposta da licitante.

9.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao nº da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

b) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

9.3. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) Descrição do objeto licitado;

b) Valor unitário, valor total do item e valor total geral.

c) Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, identificação de Marca, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame, sob pena de desclassificação.

9.4. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

9.5. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado a licitante que não satisfizer tal exigência.

9.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 – “Documentação”.

9.8. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.9. Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

9.10. Caso a empresa proponente seja Fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que trata-se de fabricação própria.

9.11. Validade das propostas: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura da licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope nº 02, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, em cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CRFB/88 e demais declarações:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cédula de identidade no caso de pessoa física;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.1. Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação de habilitação.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b)** **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº: 1.751, de 02/10/2014;
- c)** **Certidão de Regularidade Estadual**;
- d)** **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede da licitante);
- e)** Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V, da Lei nº: 8.666/93 e art. 642-A, da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11).

10.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado, sede da licitante.

10.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme **anexo 03**).

10.1.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de conta corrente - *OPCIONAL* (conforme **anexo 07**).

10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.

10.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada da filial a documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitida somente em nome da matriz.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro.

10.4. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

10.5. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentem prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

10.6. Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

10.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

11. ABERTURA DA SESSÃO

11.1. O Pregão será realizado dia: **28/08/2019**, com início às **08:30 horas** (*horário de Brasília*), na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, bairro Santa Luzia, em Formiga-MG, CEP: 35570-000, na sala de Pregões, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

11.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

11.3. A ausência da documentação para credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.4. Superada a fase de credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro iniciará o procedimento seguinte consistente no recebimento / conferência da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 08, deste Edital e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

12.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão licitante.

12.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.4. Será desclassificada a proposta que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

13. FASE DE LANCES

13.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

13.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

13.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1, ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

13.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 13.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

13.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

14.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

14.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

14.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades deste Edital, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

14.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

14.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

14.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

14.8. O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

14.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

14.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

14.12. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.

14.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 14.11 será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.15. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

14.16. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.17. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, a proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.18. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior, ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço, ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

14.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

14.20. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.21. Aberto o invólucro “documentação”, e havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

14.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº: 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

14.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.25. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em

que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.26. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.27. O Pregoeiro devolverá o envelope de documentação lacrado das licitantes desclassificadas e das não vencedoras do certame.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente.

15.4. Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os recursos e contra-razões poderão ser encaminhados pelo e-mail ou fax do Pregoeiro, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhada cópia original através dos Correios.

15.6. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

15.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de

recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM.

19. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

19.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, sem qualquer despesa adicional.

19.2. Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme ordem de fornecimento, com entrega na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, bairro Santa Luzia, em Formiga-MG, no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min às 15h00min, onde haverá funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Após o recebimento definitivo do objeto, o pagamento será efetuado: **MENSALMENTE**, em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

21.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

21.3. Na hipótese a que se refere o subitem 21.2, o pagamento ocorrerá **À VISTA**, após a data sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

21.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva no direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

21.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

21.6. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

21.7. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

CNPJ: 16.782.211/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, Nº 723 – SANTA LUZIA

TELEFONE 37 – 3329 2750

CEP: 35570.000 – FORMIGA-MG

22. DISPENSA DE GARANTIA

22.1. Não será exigida a prestação de garantia **para participação** no presente Pregão.

23. DAS PENALIDADES:

23.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

23.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

23.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

23.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

23.5. O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

23.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s) ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços, verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

23.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Esta Autarquia pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução do objeto deste.

24.2. A CONTRATANTE se obriga a preparar as instalações elétricas e físicas dos equipamentos, conforme especificações da CONTRATADA e do fabricante dos equipamentos. A empresa especificará e a CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário e utilizado nesta prestação de serviços.

24.2. A CONTRATANTE também se obriga a manter funcionários treinados para a operação dos Sistemas.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica, de igual ou superior qualidade.

25.2. Substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

25.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo nela constar a data, valor unitário do produto a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

25.4. Os objetos licitados deverão estar em conformidade às normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

26. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- n) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Listagem de tarefas;
 - III. Log;
 - IV. Planilha de leituras;
 - V. Relação de serviços;
 - VI. Valores calculados;
 - VII. Resumo de Faturamento;
 - VIII. Histórico de Consumo;
- o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
- s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;

- u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- jj) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- kk) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- ll) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
- mm) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- nn) Possuir relatórios gerenciais de:
 - I. Consumidores por ocorrência;
 - II. Faturamento;
 - III. Leituras não efetuadas;
 - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - V. Resumo quantitativo de leituras;
- oo) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- pp) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- qq) Possuir rotinas de repasse;
- rr) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- u) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação Efetuada;

- Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;
 - Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
- v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- ii) Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- jj) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- kk) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- ll) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista.

Prova de Conceito

O software da empresa vencedora deverá integrar-se totalmente com software de gestão comercial do SAAE, já contratado conforme pregão: **047/2016** e contrato: **067/2016**.

A empresa irá dispor de até 02 (dois) dias úteis para efetuar a apresentação dos sistemas na forma como solicitado, podendo ser prorrogado mediante solicitação da comissão de avaliação. A comissão técnica avaliará item a item os softwares, julgando-os como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - b. Fontes para a impressora;
 - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - j. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
 - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;

- 5) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- 6) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 7) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- 8) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- 9) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- 12) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 13) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 14) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 18) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como

visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;

- 19) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 20) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 21) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 22) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 23) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- 24) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 25) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 26) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 27) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 28) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 29) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;

- 30) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 31) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 32) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- 33) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 34) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 35) Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;
- 36) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 37) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 38) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
 - a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
 - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 39) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
 - a. Estatística de Leitura;
 - b. Listagem de tarefas;
 - c. Log;
 - d. Planilha de leituras;
 - e. Relação de serviços;
 - f. Valores calculados;
 - g. Resumo de faturamento
 - h. Histórico de Consumo
 - i. Consumidores por ocorrência;
 - j. Faturamento;
 - k. Leituras não efetuadas;
 - l. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - m. Resumo quantitativo de leituras;
- 40) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;

- 41) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 43) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- 45) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;
- 46) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A participação da proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

27.2. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar o afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do pregão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

27.6. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

27.7. Todos os atos do certame deverão ser registrados em ata.

27.8. Será competente o Foro da Comarca de Formiga-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Formiga (MG), 12 de agosto de 2019.

Flávio Passos
Diretor Geral

Oel Passos Campos
Diretor de Arrecadação e Fiscalização

Cleide Maria Lamounier Souza
Diretor de Licitações

João Pedro de Oliveira
Supervisor de Contr. Mat.e Transportes

Záira de Oliveira Arantes Rangel
Pregoeiro

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

Descrição do objeto

Itens	Descrição do Material	UN.	Quant.
01	ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA	SV	1
02	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS	MES	12
03	TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO	SV	1

Justificativa

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da continuidade de informatização e do controle de dados para maior segurança e eficiência, permitindo o acompanhamento e a transparência das atividades administrativas no setor de contas e consumos do SAAE.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 95 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Prazo, local e condições de execução.

A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **15 (quinze) dias**, conforme Autorização de Fornecimento, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga-MG, no horário de 07:00 às

11:00 e 12:00 às 15:00 horas. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através de servidores designados, que verificarão e registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

Condições e prazos de pagamento

Após o recebimento definitivo do objeto, o pagamento será efetuado: MENSALMENTE, em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Obrigações da contratante

Esta Autarquia pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução do objeto deste.

A CONTRATANTE se obriga a preparar as instalações elétricas e físicas dos equipamentos, conforme especificações da CONTRATADA e do fabricante dos equipamentos. A empresa especificará e a CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário e utilizado nesta prestação de serviços.

A CONTRATANTE também se obriga a manter funcionários treinados para a operação dos Sistemas.

Obrigações da contratada

Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica, de igual ou superior qualidade.

Substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

O fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento desta Autarquia, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo nela constar a data, valor unitário do produto a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

Os objetos licitados deverão estar em conformidade às normas de qualidade certificada pelo INMETRO ou por entidade / organização responsável.

Especificações técnicas

Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

ss) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;

tt) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;

uu) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;

- vv) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- ww) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- xx) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- yy) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- zz) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- aaa) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- bbb) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- ccc) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- ddd) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- eee) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- fff) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Listagem de tarefas;
 - III. Log;
 - IV. Planilha de leituras;
 - V. Relação de serviços
 - VI. Valores calculados;
 - VII. Resumo de Faturamento;
 - VIII. Histórico de Consumo;
- ggg) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- hhh) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- iii) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- jjj) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
- kkk) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- lll) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- mmm) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- nnn) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- ooo) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- ppp) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- qqq) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- rrr) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;

- sss) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- ttt) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- uuu) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- vvv) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- www) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- xxx) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- yyy) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- zzz) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- aaaa) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- bbbb) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- cccc) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- dddd) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
- eeee) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- ffff) Possuir relatórios gerenciais de:
 - I. Consumidores por ocorrência;
 - II. Faturamento;
 - III. Leituras não efetuadas;
 - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - V. Resumo quantitativo de leituras;
- gggg) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- hhhh) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- iiii) Possuir rotinas de repasse;
- jjjj) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- mm) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- nn) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
- oo) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;

- pp) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- qq) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
- Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- rr) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- ss) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- tt) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- uu) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- vv) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- ww) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- xx) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- yy) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- zz) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- aaa) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- bbb) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- ccc) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- ddd) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- eee) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- fff) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- ggg) Possuir controle de log das seguintes operações:
- Exportação Efetuada;
 - Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;

- Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
- hhh) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- iii) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- jjj) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- kkk) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- lll) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- mmm) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- nnn) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- ooo) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- ppp) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- qqq) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- rrr) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- sss) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- ttt) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- uuu) Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- vvv) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- www) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- xxx) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista.

Prova de Conceito

O software da empresa vencedora deverá integrar-se totalmente com software de gestão comercial do SAAE, já contratado conforme pregão: **047/2016** e contrato: **067/2016**.

A empresa irá dispor de até 02 (dois) dias úteis para efetuar a apresentação dos sistemas na forma como solicitado, podendo ser prorrogado mediante

solicitação da comissão de avaliação. A comissão técnica avaliará item a item os softwares, julgando-os como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 47) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 48) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 49) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 50) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - b. Fontes para a impressora;
 - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - j. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
 - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 51) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- 52) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 53) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;

- 54) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- 55) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- 56) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- 57) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- 58) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 59) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 60) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 61) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 62) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 63) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 64) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;
- 65) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;

- 66) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 67) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 68) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 69) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- 70) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 71) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 72) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 73) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 74) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 75) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- 76) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 77) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;

- 78) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- 79) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 80) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 81) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 82) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 83) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 84) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
- Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
 - Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 85) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
- Estatística de Leitura;
 - Listagem de tarefas;
 - Log;
 - Planilha de leituras;
 - Relação de serviços;
 - Valores calculados;
 - Resumo de faturamento
 - Histórico de Consumo
 - Consumidores por ocorrência;
 - Faturamento;
 - Leituras não efetuadas;
 - Resumo de ocorrências por leiturista;
 - Resumo quantitativo de leituras;
- 86) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 87) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 88) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 89) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados

em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;

- 90) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leitorista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leitorista no Mapa;
- 91) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;
- 92) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leitoristas em campo podendo ser enviado para um leitorista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leitorista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leitorista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

Qualificação técnica

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Responsável pelo recebimento, fiscalização.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **IURI DOS SANTOS** através de Portaria específica e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

Valores referenciais de mercado

Consta na pasta do Processo Licitatório, planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo Setor de Compras desta Autarquia.

Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Condições gerais

Integram na pasta deste Processo Licitatório, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº: 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº: 2592, de 21 de Julho de 2003 (que regulamenta o Pregão no Município) e o Decreto Municipal nº: 2.758, de 11 de Junho de 2004, alterado pelo Decreto nº: 3535, de 29 de Dezembro 2006 e Decreto nº: 3912, de 05 de maio de 2008 (que institui o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão) e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-000, na sala de Pregões ou podendo ser acessado pelo site: www.saaeformiga.com.br.

Formiga (MG), 29 de julho de 2019.

Termo de referência elaborado por: **Oel Passos Campos.**

Oel Passos Campos
Diretor de Arrecadação e Fiscalização



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 02 – PREÇO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA

Itens	Descrição do Material	Marca/ Modelo	UN.	Quant.	Preço Un. Máximo	Preço Máx. Total
01	ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA		SV	1	300,00	300,00
02	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS		MES	12	2.500,00	30.000,00
03	TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO		SV	1	500,00	500,00
PREÇO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:					R\$30.800,00	

Observações:

- 1- A estimativa de preços, para o presente pregão é de no máximo: **R\$30.800,00** (Trinta mil e oitocentos reais);
- 2- Será declarada vencedora a licitante que apresentar: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

Representante legal

Observações:

Este documento deverá estar no Envelope nº 2.

Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga
Setor de Licitações
Rua: Antônio José Barbosa, 723
Formiga – MG

Processo nº **0058/2019**
Pregão nº **048/2019**

Objeto do Edital: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos os seguintes preços unitários para prestação de serviços ou materiais:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total

1. Os preços unitários acima propostos referem-se a prestação de serviços ou materiais em conformidade a descrição contida no Edital.

2. Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marca, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

4. Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Formiga, (MG), XX de XXXXXXXXX de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (Preencher o formulário com letra de forma)

Processo nº **0058/2019**
Pregão nº **048/2019**

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, no site do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (www.saaeformiga.com.br), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

ANEXO 06

MODELO DE PROCURAÇÃO

Processo nº **0058/2019**

Pregão nº **048/2019**

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa: nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (qualificação completa: nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 048/2019** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo da proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

Processo nº **0058/2019**

Pregão nº **048/2019**

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é _____,

número da Agência Bancária é _____

Nome do Banco _____ e

Cidade _____.

_____, XX, de XXXXXXXXXXXX de 2019.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar no Envelope nº 2.

Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769
Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia
CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar fora dos envelopes.

Ao redigir a presente Declaração, a proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA, TREINAMENTO E SUPORTE/MANUTENÇÃO DE APLICATIVO Nº ___/2019

Pelo presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA E SUPORTE / MANUTENÇÃO DE APLICATIVO**, que entre si celebram de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - Autarquia Municipal**, com sede em Formiga (MG), à Rua Antônio José Barbosa, 723, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **FLÁVIO PASSOS**, portador do CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX e RG – XX.XXX.XXX, SSP/MG, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga (MG), doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXX (XX), por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX – (XX), doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justos e contratados o que adiante se segue nas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

1 - OBJETOS E DEFINIÇÕES:

1.1. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS; COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO, CONFORME ANEXOS 01 E 02 DO EDITAL CONVOCATÓRIO

1.2. Para os efeitos deste contrato a expressão Programas e Sistemas (ou softwares) compreendem todas as seqüências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador, gravadas em meio magnético, para realizar processo ou resolver problemas, formulários e planilhas contendo instruções, definições, procedimentos fluxogramas, desenhos de arquivos, detalhes técnicos dos serviços relacionados no ANEXO 01, manuais, conteúdo dos recursos, bem como todos os arquivos de dados.

1.3. Também para os efeitos deste contrato, a expressão equipamentos (ou hardware) refere-se a eletrônicos de processamento, gravação e comunicação de dados, compreendendo computadores, seus dispositivos periféricos.

2 - SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula nas condições do ANEXO 01.

2.1. Suporte de Instalação:

O serviço de suporte de instalação será prestado com a finalidade de garantir a correta instalação dos Programas e Sistemas compreendendo:

- a) Acompanhamento do Roteiro de Instalação;
- b) Plantão telefônico permanente durante o horário comercial dos dias úteis;
- c) Atendimento técnico da CONTRATADA, obedecendo às condições previstas no sub-item 2.7. deste instrumento.

2.2. Cópia de Programas e Sistemas:

Fornecerá a CONTRATANTE uma cópia dos Programas e Sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento especificado.

2.3. Serviços Mensais de Software:

Estes serviços são os previstos nos subitens abaixo:

2.3.1. Os encargos mensais destes serviços serão faturados no último dia útil de cada mês, para pagamento em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal, e começarão a ser devidos a partir da data de assinatura deste contrato.

2.3.2. Os encargos mensais acobertam apenas os programas e sistemas instalados na empresa identificada no preâmbulo deste contrato.

2.4. Direito de Uso:

A CONTRATANTE terá direito de uso dos Programas e Sistemas relacionados no ANEXO 01, durante a vigência do contrato.

2.5 Atualização dos Programas e Sistemas:

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a constantes manutenções, bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar mais segura sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

- a) As Manutenções compreendem: Orientações e instruções operacionais dos Programas e Sistemas.
- b) Não compreendem nas Manutenções: Implementações ou alterações específicas para uso exclusivo da CONTRATANTE;

2.6. Suporte Técnico:

Manterá em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico permanente, com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, bem como fornecer relatórios de

atualização dos manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais, entre outros.

2.7. Atendimento Técnico:

O Atendimento será prestado por técnicos, nas condições que se seguem:

- a) O Serviço será prestado durante o horário comercial e nos dias úteis;
- b) Pelo CONTRATO a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____), em parcelas mensais e iguais, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e seu anexo.

2.8. Alterações ou Implementações solicitadas pela Contratante:

As alterações e implementações solicitadas, desde que se enquadrem na manutenção geral dos programas ou sistemas, tem o prazo de 180 dias para serem executadas a partir da data oficial da solicitação. Alterações e implementações específicas devem ser negociadas de forma independente nos aspectos valor e prazo.

3 - PREÇOS E FORMA DE REAJUSTE:

Os preços e valores ajustados neste Contrato e relacionados no ANEXO-1 terão como base de referência à data de assinatura dos referidos Instrumentos Contratuais, passando a ser devido imediatamente a partir da data da assinatura do contrato, e serão reajustados de acordo com as Leis de Mercado em vigência, observado as condições abaixo:

- a) A empresa adotará prioritariamente o indicador IGP-M(Índice Geral de Preços - Mercado) e caso sejam MAIORES os índices INPC ou IGP-DI ou IPCA ou IPC, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.
- b) A forma de reajuste será a cada 12 meses. Esta poderá ser alterada com base em Aditivo Contratual ajustado entre as partes;
- c) Caso o Governo modifique as regras para os Contratos de Bens e Serviços, serão adotados os critérios oficiais decretados pelas áreas governamentais;
- d) Caso o IGP deixe de existir, será adotado outro indicador que o substitua oficialmente dentro das regras de mercado em vigência;
- e) Igual procedimento ao da letra C acima será adotado na inexistência de uma política econômica que oficialmente regule os Contratos de Bens e Serviços;

3.1. É responsabilidade da CONTRATANTE o envio do termo aditivo de alteração do valor do contrato em tempo hábil.

3.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

4 - PRAZO E RESCISÃO:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser automaticamente renovado por igual período e sucessivamente, em conformidade com o Artigo 57, item IV da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso as partes não se interessem pela renovação do presente instrumento, deverá notificar por escrito à outra parte, com prazo de no mínimo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para seu vencimento.

4.1. É responsabilidade da CONTRATANTE o envio do termo aditivo para prorrogação do contrato em tempo hábil ou o envio do ofício informando sobre a não renovação.

4.2. Caso a CONTRATANTE não se manifeste contrário no ato do vencimento do contrato este contrato é automaticamente renovado para mais 12 meses.

4.3. A CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato e / ou ANEXO mediante simples aviso por escrito a CONTRATADA comprovadamente entregue com antecedência de 60 (sessenta) dias da data em que se deva considerar operada a interrupção dos serviços.

4.4. A CONTRATADA poderá denunciar o contrato mediante aviso por escrito a CONTRATANTE, entregue com antecedência de 90 (noventa) dias, pelo menos decorridos os 12 primeiros meses de assinatura.

4.5. A CONTRATADA será dispensada da observância do prazo referido no item anterior, operando-se, nesse caso, a rescisão a data de sua comunicação a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses;

a) Falta de pagamento pela CONTRATANTE, de qualquer importância devida decorrido 30 (trinta) dias do seu vencimento;

b) Se a CONTRATANTE alterar ou submeter dolosamente a condições inadequadas de uso qualquer Programa e Sistemas;

c) Se a CONTRATANTE utilizar os Programas e Sistemas para outra empresa ou estabelecimento que não aquele indicado no preâmbulo deste Contrato e no ANEXO 01;

d) Se a CONTRATANTE vender, sublocar, sublicenciar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer item que compunha os Programas e Sistemas, sem prévia e expressa anuência da empresa;

e) Pela ausência de organização mínima operacional da CONTRATANTE no caso dos Programas e Sistemas instalados, comprovados pelo Suporte Técnico através de laudos técnicos levados a ciência da CONTRATANTE e não regularizados, medida esta de última instância.

5 - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS:

5.1 - Qualquer alteração, implementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de Programas, somente poderá ser implementada pela empresa.

5.2 - As cópias de Programas e Sistemas são individualizadas por um número de série, alocável a determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei Nº 5988/73).

5.3 - Verificando-se a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato ou após o seu término, a utilização indevida, prevista na hipótese B, C e D do ITEM 4.5, dos Programas e Sistemas pela CONTRATANTE, ficará o mesmo sujeito ao pagamento da multa prevista na cláusula quarta, subitem 4.5.1 e das perdas e danos que forem apuradas.

6 - Recursos oferecidos pela Contratante:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a preparar as instalações elétricas e físicas dos equipamentos, conforme especificações da CONTRATADA e do fabricante dos equipamentos. A empresa especificará e a CONTRATANTE fornecerá todo o material necessário e utilizado nesta prestação de serviços.

6.2. A CONTRATANTE também se obriga a manter funcionários treinados para a operação dos Sistemas.

7 - VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94, e nos casos omissos, o disposto na legislação vigente.

7.1 - Aplicam-se integralmente a este instrumento, e especialmente aos casos omissos as disposições constantes no Capítulo III, seções I a V da Lei 8.666/93, com modificações posteriores, e supletivamente, a legislação civil vigente.

8 - MULTAS CONTRATUAIS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

e) O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais combinações legais.

9 – PREÇOS:

EMPRESA VENCEDORA					
Itens	Descrição do Material	UN.	Quant.	Preço Un. Máximo	Preço Máx. Total
01	ENCARGO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SOFTWARE PARA LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA	SV	1		
02	CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS	MES	12		
03	TREINAMENTO A SER MINISTRADO NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUINDO DESPESAS DE VIAGEM E ALIMENTAÇÃO	SV	1		
PREÇO MÁXIMO ESTIMADO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA:				R\$	

NÚMERO DE USUÁRIOS: **12**

NÚMERO DE LIGAÇÕES: Aproximadamente **29.000** ligações.

10 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **IURI DOS SANTOS** através da Portaria nº **2697**, de **12 de agosto de 2019** e Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefax é: (37)3329-2750.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2769

Rua Antônio José Barbosa, 723- Bairro Santa Luzia

CEP: 35570-000-Formiga-MG/E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou renovação, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a que tudo assistiram e abaixo qualificados, para que produza seus efeitos jurídicos.

Formiga, _____ de _____ de 2019.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Flávio Passos – Diretor Geral
CONTRATANTE**

**Nome da Empresa Contratada
Nome do Representante
CONTRATADA**

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____